

CHAMADAS PÚBLICAS DESEMPENHO COMERCIAL E ARTÍSTICO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Tópicos a serem abordados:

1. Funcionamento Geral das Chamadas de Desempenho
2. Participantes Elegíveis
3. Desempenho Comercial: pontuação, etapas de seleção
4. Desempenho Artístico: pontuação, etapas de seleção
5. Sistema de Registro de Participação e Premiação em Festivais (RPPF)
6. Destinação dos recursos

Onde encontrar os editais

➤ Todas as Chamadas Públicas do FSA operadas pela ANCINE ficam disponíveis no site do agente financeiro – BRDE: www.brde.com.br/fsa

➤ Chamadas de Investimento > Produção

[Chamada Pública BRDE/FSA – PRODUÇÃO CINEMA: DESEMPENHO COMERCIAL DE PRODUTORAS 2024](#)

[Chamada Pública BRDE/FSA – PRODUÇÃO CINEMA: DESEMPENHO ARTÍSTICO 2024](#)

Edital
Anexos
FAQ
Guia de acesso ao sistema
Documentação complementar
-
Publicações de resultados
Avisos

Funcionamento dos editais de desempenho

Etapa de seleção

BENEFICIÁRIO INDIRETO

- Produtora
- Distribuidora

- Avaliado em relação ao desempenho comercial ou artístico de um período anterior específico.
- Desempenho é convertido em pontos.
- Pontos equivalem a valores monetários.

Valores ficam escriturados em uma **conta automática**.

Etapa de destinação

BENEFICIÁRIO DIRETO

Produtora
(BENEFICIÁRIO INDIRETO
OU TERCEIRO)

- Proponente de projeto de produção que irá receber os recursos destinados pelo beneficiário indireto.
- Proponente irá contratar o investimento com o FSA.

Recursos Financeiros

Chamada Pública Desempenho Artístico:

Serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de **R\$ 60.000.000,00.**

Chamada Pública Desempenho Comercial:

Serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de **R\$ 120.000.000,00.**

Quem pode participar - Beneficiária indireta

Agentes com registro regular e classificados como **produtoras brasileiras independentes** na ANCINE, nos termos da Instrução Normativa no 91.

Classificação Nacional de Atividade Econômicas (CNAE), subclasses:

- 59.11-1/01 - estúdios cinematográficos;
- 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade; ou
- 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

Quem pode receber destinações - Beneficiária direta

Agentes com registro regular e classificados como **produtoras brasileiras independentes** na ANCINE, nos termos da Instrução Normativa no 91.

- Classificação Nacional de Atividade Econômicas (CNAE), subclasses:
59.11-1/01 - estúdios cinematográficos;
- 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade; ou
- 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

Quem pode receber destinações - Beneficiária direta

Caso o projeto esteja contratado em outra linha de ação no âmbito do FSA ou aprovado para captação de recursos na ANCINE, a proponente - Beneficiária Direta - deve ser **a mesma produtora constante do contrato com o agente financeiro ou no projeto aprovado.**

A Beneficiária Direta **poderá ser a mesma produtora Beneficiária Indireta** dos recursos.

Quem pode receber destinações - Projetos

Projetos de **produção** de obras **cinematográficas de longa-metragem** brasileiras independentes, dos tipos **ficção, animação e documentário**, produzidas pelas **Beneficiárias Diretas, Produtoras Brasileiras Independentes**.

➤ Segmentos de **Salas de Exibição**

Projeto **aprovado para captação** de recursos federais.

Projeto em qualquer etapa de produção, desde que a obra audiovisual **não tenha Certificado de Produto Brasileiro (CPB)** emitido pela ANCINE até a data de conclusão da inscrição da destinação no Sistema FSA/BRDE.

CHAMADA DESEMPENHO COMERCIAL 2024



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Qual tipo de obra é apta para pontuação?

Obra Audiovisual:

- Classificada como brasileira independente constituinte de espaço qualificado, conforme Instrução Normativa ANCINE no 104;
- Que disponha de Certificado de Produto Brasileiro - **CPB**, com emissão nos **anos de 2016 a 2022**, inclusive;
- Que disponha de Certificado de Registro de Título - **CRT** válidos para o segmento de salas de exibição entre **2018 e 2022**, inclusive.

Qual receita será considerada?

Receita Bruta de Bilheteria auferida pela exploração comercial das obras de referência no mercado de **Salas de Exibição**, no território brasileiro, nos **anos de 2018 a 2022**, inclusive, de acordo com os valores constantes no Sistema de Acompanhamento de Distribuição em Salas - **SADIS** (detalhado) no dia útil anterior à data de publicação da Chamada.

Os requisitos, a base e a metodologia de cálculo da pontuação estão disponíveis no ANEXO II da Chamada Pública.

Qual é o valor monetário de cada ponto?

O valor monetário atribuível aos pontos será definido de acordo com o valor disponível na Chamada, de forma a distribuir todo o montante financeiro disponibilizado (R\$ 120.000.000,00). Por esta razão, só pode ser determinado ao final das inscrições, pois depende da quantidade de inscritos e seus desempenhos.

*O valor para cada Beneficiário Indireto estará sujeito ao **limite de 15%** do montante financeiro da Chamada.*

Inscrições

- O agente interessado deverá preencher e finalizar a inscrição eletrônica através do **Sistema ANCINE Digital (SAD)**.
- O período de inscrições é de **05 de março de 2024 a 03 de abril de 2024**.
- **Manual de Inscrição e Recurso disponível no sítio do BRDE.**

Transferência de Pontuação

- A pontuação é automaticamente atribuída ao **requerente do CPB**.
- Em caso de **coprodução**, é possível solicitar a atribuição da pontuação decorrente da obra a outro coprodutor, diferente do inicialmente atribuído, **através de recurso**, apresentando o contrato de coprodução e termo de anuência expresso e por escrito entre as partes atribuindo os pontos para um dos coprodutores.
- Prazo: igual ao da inscrição.
- Onde é feito o recurso: no SAD.

Resultado Final

O resultado final será publicado no sítio da **ANCINE** e do **BRDE** na internet e no **Diário Oficial da União**, indicando o valor a ser escriturado nas Contas Automáticas e o nome dos respectivos Beneficiários Indiretos.

Os valores escriturados ficarão disponíveis para investimento em **sistema de gestão das Contas Automáticas dos Beneficiários Indiretos**, no SAD.

ATENÇÃO

Os valores escriturados na conta automática são **separados** em cada edital respectivo, não se constituindo a conta automática numa conta única. As contas de cada edital respeitarão os limites e regras de destinação que foram definidos no respectivo instrumento.

CHAMADA DESEMPENHO ARTÍSTICO 2024



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Que tipo de obra é apta para pontuação?

Obra audiovisual de longa-metragem (+70min) que:

- Esteja classificada como brasileira independente constituinte de espaço qualificado, conforme Instrução Normativa ANCINE n.º 104;
- Disponha de Certificado de Produto Brasileiro (CPB), emitido para o segmento inicial de salas de exibição nos anos de 2016 a 2022, inclusive;
- Tenha como requerente no CPB o Beneficiário Indireto;
- Disponha de Certificado de Registro de Título (CRT) emitido para o segmento de salas de exibição entre 2017 e 2022, inclusive.

Inscrição

2 PASSOS OBRIGATÓRIOS

- Inscrição no sistema FSA/BRDE - <https://ancine.brde.com.br/>;
- Inscrição dos registros de participação e premiação no sistema RPPF da ANCINE.

O período de inscrições é de **20 de março de 2024 a 18 de abril de 2024.**

Como será feita a comprovação de participação pontuável?

As comprovações serão feitas através do [Sistema de Registro de Participação e Premiação em Festivais \(RPPF\)](#), disponível no SAD:



The screenshot displays the Ancine digital system interface. At the top left, the Ancine logo and 'SISTEMA ANCINE DIGITAL' are visible. The date '13 de Março de 2024' is shown in the top right. A dropdown menu is open, listing various systems, with 'Registro de Participação e Premiação (RPPF)' circled in red. The main content area is divided into two sections: 'USUÁRIO' (User) and 'GOVBR'. The 'USUÁRIO' section contains fields for 'Usuário *' and 'Senha *', along with links for registration and password recovery. The 'GOVBR' section includes a description of the service, an 'Entrar com gov.br' button, and a link for more information. A green 'AVANÇAR' button is located at the bottom right of the 'USUÁRIO' section.

O manual para uso do sistema RPPF pode ser encontrado no site da ANCINE

☰ Agência Nacional do Cinema - ANCINE

O que você procura?



🏠 > Centrais de Conteúdo > Publicações > Manuais > Registro de Participação e Premiação em Festivais (RPPF)

Registro de Participação e Premiação em Festivais (RPPF)

Publicado em 24/11/2020 16h39 | Atualizado em 11/03/2024 13h47

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)

[Manual do RPPF](#)

[Lista de Festivais RPPF](#)

ATENÇÃO

Nem todos os festivais cadastrados no RPPF para pontuação irão pontuar, para fins desta Chamada Pública (cf. Anexo II do Edital).

O recorte de obras disponíveis no sistema é maior do que as obras pontuadas neste edital especificamente.

Mas todas as obras pontuáveis pelos critérios do edital estarão automaticamente disponíveis no sistema.

- Apenas obras com "segmento inicial salas de exibição" constarão do sistema.

O acesso poderá ser realizado por meio de dois perfis

- **Diretor/a:** o acesso ao sistema deve ser feito com CPF válido, associado a alguma obra cadastrada no SAD, devendo o CPF constar como de diretor da obra no registro do CPB correspondente. O campo e-mail deverá ser preenchido e este será armazenado para posteriores acessos;
- **Produtora:** o acesso ao sistema deve ser feito com CNPJ válido, associado a alguma obra cadastrada no SAD, devendo o CNPJ constar como de produtora da obra no registro do CPB. O e-mail será preenchido pelo sistema, que buscará a informação no cadastro do agente econômico.

Para fins do edital em questão, a pontuação de será atribuída ao **REQUERENTE DO CPB**, independente de quem fez o registro da participação/premiação no sistema RPPF.

Transferência de Pontuação

- Em caso de **coprodução**, é possível solicitar a atribuição da pontuação decorrente da obra a outro coprodutor, diferente do inicialmente atribuído, apresentando o contrato de coprodução e termo de anuência expresso e por escrito entre as partes atribuindo os pontos para um dos coprodutores.
- Prazo: igual ao da inscrição
- Onde é feito: documentação enviada pelo sistema BRDE/FSA na ocasião da inscrição.

Lista de obras e cadastro de participações/premiações

- O sistema irá apresentar uma lista com as **obras não seriadas, de qualquer duração**.
- O registro de participação ou premiação deverá ser realizado **para cada obra separadamente e para cada festival separadamente**, caso a obra tenha participado de mais de um.
- Caso a obra tenha sido premiada em diferentes categorias no mesmo festival, no mesmo ano, deverá ser realizado **um registro diferente para cada prêmio constante da lista suspensa do sistema** (no entanto, todos os "outros prêmios" devem ser indicados em um mesmo registro).
- Uma vez registrada a premiação de uma obra, não deverá ser apresentado registro de mera participação no mesmo festival, no mesmo ano.

Cadastro de participações/premiações

Você está em [Página Inicial](#) > [RPPF](#) > [Obras](#) > [Participações e Premiações](#) IÇÕES LTDA - EPP

RPPF - Participações e Premiações

Diretor / Produtora

CPF / CNPJ

CPB

Título original

Pais	Festival	Ano	Mostra principal/paralela	Mostra competitiva/não-competitiva	Premiação/participação	Documento	Protocolo	Situação
------	----------	-----	---------------------------	------------------------------------	------------------------	-----------	-----------	----------

Quantidade de registros retornados: 0

Pais Festival Ano

Mostra principal Mostra paralela
 Mostra competitiva Mostra não competitiva
 Prêmio Participação

Natureza das mostras

- Mostra competitiva: selecionar quando o filme participou de mostra na qual concorria a algum tipo de prêmio, em qualquer categoria;
- Mostra não competitiva: selecionar quando o filme participou de mostra na qual não concorria a prêmios. Neste caso registra-se apenas a participação;
- Mostra principal: selecionar quando o filme participou de mostra oficial central do festival. Geralmente, é competitiva;
- Mostra paralela: selecionar quando o filme participou de mostra secundária, que não é a principal do festival. Se diferencia, geralmente, por temáticas ou curadorias específicas, e pode possuir caráter competitivo ou não.

Premiações

- Melhor filme;
- Melhor filme brasileiro;
- Melhor roteiro;
- Melhor diretor;
- Melhor diretor estreante;
- Prêmio do público;
- Prêmio da crítica;
- Prêmio especial do júri;
- Menção Honrosa/Especial
- Outros: selecionar para premiações secundárias, de atores ou atrizes e demais categorias técnicas que não foram listadas acima (selecionar esta opção no menu suspenso do sistema e indicar o prêmio específico no campo de texto que se abrirá).

Premiações

- Para todas as categorias mencionadas acima serão consideradas as premiações conferidas pelo Júri Oficial, com exceção do Prêmio da Crítica, conferido pelo Júri da Crítica do festival, e do Prêmio do Público ou Prêmio da Audiência, conferido por Júri Popular, em votação aberta aos visitantes do evento.

Alteração de registros

Ao finalizar o registro, a situação apresentada será “aguardando análise”. Enquanto essa ainda for a situação no sistema, é possível realizar um novo registro com as mesmas informações, pelo mesmo usuário, corrigindo eventuais equívocos. Nesse caso, o usuário será alertado se deseja ou não continuar:

- **SIM:** o registro anterior será cancelado (situação cancelado) e o novo registro será armazenado, com novo número de protocolo;
- **NÃO:** o registro anterior será mantido e o novo registro será eliminado do envio.

Um novo registro com as mesmas informações já cadastradas não poderá ser realizado por outro usuário (ou seja, Diretor/a e Produtora não podem informar uma mesma participação/premiação em um mesmo festival/ano).

Alteração de registros

A partir do momento em que o registro for designado para um analista, será bloqueado para alterações.

Após o término do período de inscrições, o sistema como um todo ficará bloqueado até a abertura da fase recursal.

Indeferimentos

- Registro cujo comprovante se refere a Festival que não consta da lista suspensa do sistema;
- Participação/premiação de obras em andamento (*work in progress*);
- Registros de obras relacionados à participação em Festivais ainda não realizados no momento da análise;
- Comprovações de participação/premiação via:
 - Declaração da proponente;
 - Currículo da produtora;
 - Hiperlink;
 - Convite para participação;
 - Fotos de ingressos ou prêmios;
 - Site IMDB ou outro banco de dados online que utilize fontes declaratórias;
 - Documentos em formato editável ou que deixem dúvida quanto à sua fonte.

Indeferimentos

>> não comprovação das informações prestadas.

O INDEFERIMENTO será comunicado na fase de resultado preliminar, motivadamente, e novo registro poderá ser realizado durante a fase recursal.

Reenquadramentos

Caso haja alguma divergência entre a informação cadastrada e o comprovante de participação/premiação enviado, o analista poderá REENQUADRAR o registro, adequando as informações contidas no sistema, caso seja possível aferi-las a partir da documentação encaminhada.

Caso o documento enviado comprove a participação da obra em um dado Festival, porém não mais do que isso (mostra competitiva ou premiação), o registro será reenquadrado para a pontuação mínima, de participação simples (em mostra paralela, não competitiva).

O REENQUADRAMENTO será comunicado na fase de resultado preliminar, motivadamente, e novo registro poderá ser realizado durante a fase recursal, caso o reenquadramento não corresponda à real situação da obra e que seja possível comprová-la com envio de novo documento.

Comprovantes aceitos

Preferencialmente:

- Declaração ou certificado de participação/premiação emitido pelo festival.
- Poderão ser aceitos ainda:
 - Clipping do site ou catálogo do próprio festival/mostra com informações sobre a participação ou premiação (capa ou ficha catalográfica, índice, mostra em que se deu a premiação/participação, citação da obra), desde que a fonte esteja clara;
 - Clipping de mídia da época com informações sobre a participação ou premiação: jornais, revistas, sites de notícias ou sites especializados (desde que não declaratórios), posteriores ao festival ou próximos de sua realização.

Comprovantes aceitos

É necessário comprovar todas as informações inseridas no RPPF: nome do Festival, ano da participação, nome da mostra, prêmio eventualmente recebido.

Se a obra foi premiada, é necessário comprovar que prêmio recebeu, se o prêmio foi concedido por júri oficial ou pelo público etc.

O sistema aceita **apenas um documento, em PDF**. Assim, caso seja necessário o envio de mais de uma fonte para a comprovação de todas as informações, é necessário juntá-las em um único documento PDF.

Como é aferida a pontuação:

Os pontos serão aferidos a cada obra somando-se a pontuação de cada prêmio ou participação pontuável, conforme a classificação do festival ou congênere listado no ANEXO II – LISTA DE FESTIVAIS E CONGÊNERES do Edital, nos termos do quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	PRÊMIO MELHOR FILME OU MELHOR DIRETOR	PARTICIPAÇÃO EM MOSTRA COMPETITIVA	PARTICIPAÇÃO EM MOSTRA NÃO COMPETITIVA
ESPECIAL	24	12	4
AA	16	8	3
A	8	4	2
B	4	2	1
C	3	1,5	0,5

Valor monetário do ponto: será definido de acordo com o valor disponível na Chamada de forma a distribuir todo o montante financeiro disponibilizado (R\$ 60.000.000,00).

Limite de valor por Beneficiário Indireto:

15% do montante financeiro da Chamada.

Quantidade de obras que receberão recursos da Chamada:

As **35** obras de maior pontuação, de forma proporcional à pontuação alcançada.

Etapas de Seleção – concomitantes

Habilitação

- A etapa de habilitação, de caráter eliminatório, terá por finalidade averiguar a compatibilidade e adequação formal de documentos e informações apresentados.

Pontuação

- Consiste na aplicação da metodologia de cálculo para pontuação da obra, prevista no item 3.2 da Chamada.

Resultado Preliminar

- Será publicada lista no BRDE com as inscrições habilitadas e inhabilitadas.
- Também será publicado o resultado preliminar da pontuação de todos os Beneficiários Indiretos inscritos (mesmo os inhabilitados).

Recurso

- Caberá recurso do resultado preliminar da pontuação e dos atos de habilitação e inhabilitação no prazo de **10 dias** corridos a contar da publicação do resultado.

Como apresentar Recurso

- Obrigatoriamente deverá ser interposto por meio do Sistema FSA/BRDE.
 - Habilitação/inabilitação
 - Obras não pontuadas
 - Análise dos comprovantes
- Apresentar a documentação corretiva de registros indeferidos ou reenquadrados por meio de novo registro no **Sistema RPPF**.

ATENÇÃO

Não será aceita a inclusão de novas participações, premiações e mostras durante a fase recursal, sendo consideradas somente as constantes no RPPF até o fim do prazo de inscrição.

Resultado Final

O resultado final será publicado no sítio da **ANCINE** e do **BRDE** na internet e no **Diário Oficial da União**, indicando o valor a ser escriturado nas Contas Automáticas e o nome dos respectivos Beneficiários Indiretos.

DESTINAÇÃO

Destinação de Recursos

- Acontece por meio de apresentação de **Proposta de Investimento** pelo Beneficiário Direto, titular do projeto a ser beneficiado com o investimento destinado pelo Beneficiário Indireto (titular da conta automática).
- O Beneficiário Indireto **pode** destinar recursos para si mesmo.
- O Beneficiário Direto deverá preencher e finalizar a inscrição eletrônica específica desta Chamada no Sistema FSA/BRDE, apresentando os documentos previstos no seu **Anexo I**.

Requerimento de Indicação de Investimento pelo Beneficiário Indireto - Anexo V



CHAMADA PÚBLICA FSA/BRDE - PRODUÇÃO CINEMA: DESEMPENHO COMERCIAL DE PRODUTORAS 2024

ANEXO V - REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO DE INVESTIMENTO PELO BENEFICIÁRIO INDIRETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO INDIRETO (PRODUTORA) - TITULAR DA CONTA AUTOMÁTICA		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Complemento:
Município:	UF:	Registro ANCINE:
CEP:	Telefone fixo: ()	Celular: ()
E-mail:		
2. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DIRETO (PRODUTORA) - PROPONENTE DO PROJETO (RESPONSÁVEL)		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Complemento:
Município:	UF:	Registro ANCINE:
CEP:	Telefone fixo: ()	Celular: ()
E-mail:		
3. MONTANTE DE INVESTIMENTO DO FSA		
R\$ XXX,XX (Valor por extenso)		
4. PROJETO A SER BENEFICIADO		
Nome do Projeto:		
SANFOM:		
Processo SEI:		
5. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO INDIRETO		
Nome:		Cargo:
CPF:	RG:	Órgão emissor:
LOCAL/ DATA:		
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA BENEFICIÁRIA INDIRETA		



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prazo para a destinação dos recursos (beneficiário indireto):

12 (doze) meses, contados da data de publicação do resultado final da Chamada Pública.

Limite de investimento por projeto de destinação:

Poderá ser destinado em cada projeto, no mínimo **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** e, no máximo, **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**.

Contato para dúvidas referentes à Chamada de Desempenho Comercial:
desempenho.comercial@ancine.gov.br

Contato para dúvidas referentes à Chamada de Desempenho Artístico:
desempenho.artistico@ancine.gov.br

Contato para dúvidas referentes ao sistema RPPF:
participacao.festivais@ancine.gov.br

Obrigada!